

COMANDO DA 3ªBRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Termo de Referência 104/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	160100-COMANDO DA 3ªBRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Editado por	LUAN FERREIRA LEAO	Atualizado em	19/10/2026 19:07 (v 0.5)
104/2026					
Status	ASSINADO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	80/2026	64290.007194/2026-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais correlatos de uso em alimentação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender necessidades do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda Inf Mec - UASG 160100) e Organizações Militares Diretamente Subordinadas localizadas em Cristalina-GO e atendidas em alimentação pelo Cmdo 3ª Bda Inf Mec, a saber: Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cia C/3ª Bda Inf Mec), 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada (6ª Cia Com Mec) e 23º Pelotão de Polícia do Exército (23º Pel PE), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464014	Cx 395g	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem:					

2	Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador.	445484	Gar 500 ml	960	R\$ 2,45	R\$ 2.352,00
3	Doce de Leite pastoso para confeitaria Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto.	444323	Bisnaga 1kg	60	R\$ 49,32	R\$ 2.959,20
4	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464484	Emb 1kg	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00
5	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu , Apresentação: Congelada Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464488	Emb 1kg	100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00

6	Polpa De Fruta Tipo: Graviola , Apresentação: Congelada Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464491	Emb 1kg	100	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
7	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464474	Emb 1kg	100	R\$ 37,26	R\$ 3.726,00
8	Mistura para bolo, sabores variados Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	396192	Emb 5Kg	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
9	Creme de confeitiro pronto para uso, aplicação: Panificação. Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	446536	Bisnaga 1kg	50	R\$ 57,10	R\$ 2.855,00

10	Feijão Verde Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464556	1 Kg	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
11	Molho Madeira líquido pronto para uso, Indicação de Utilização: ideal para acompanhar carnes e assados e na preparação de pratos. Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	461710	Emb 300 G	200	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00
12	Refrigerante gasificado, sabor COLA, embalagem de 3 Litros, ingrediente: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, aroma natural e edulcorante sucralose. Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	347150	Garrafa 3 L	80	R\$ 16,53	R\$ 1.322,40
	Camarão Descascado e sem Cabeça - Congelado					

13	Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	454337	Pct 400 G	125	R\$ 61,48	R\$ 7.685,00
14	Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Nozes, estrutura do Bombom: Camada externa de wafer crocante, recheio cremoso à base de amendoim e castanha-de-caju, envolvido por uma cobertura sabor Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	464008	Pct 1 Kg	30	R\$ 80,71	R\$ 2.421,30
15	Copo 200ml Transparente Descartável Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador. A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto	629998	Pct com 100 Unidades	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
16	Mistura Lactea para máquina de sorvete expresso (pronto para uso) - sabores diversos Rótulo com datas de fabricação, validade e registro no órgão fiscalizador.	462772	Emb 2 L	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00

A ser entregue com data de validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade total do produto						
VALOR TOTAL						R\$ 45.175,40

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme pedidos enviados pelo E-MAIL (devidamente atualizado no SICAF), no seguinte endereço do órgão gerenciador: Rua Pastor Roberval Leite Andrade, s/nº, Centro, Cristalina–GO, CEP: 73.850-000. A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a quinta-feira nos horários de 08h30min as 12h00 e das 13h00 as 16h30 e na sexta-feira de 08h00 as 11h30min (horário de Brasília-DF).

5.2. O empenho será confeccionado, preferencialmente, no tipo “global”, permitindo, desta forma, a entrega parcelada e o pagamento individual por entrega, podendo ser, em alguns casos, realizados empenhos do tipo “ordinário”, nos quais a entrega deverá corresponder ao quantitativo total da respectiva nota de empenho.

5.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo de validade total do produto.

5.4. Durante o recebimento, o setor de aprovisionamento avalia os materiais quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

- 5.4.1. Os veículos possuem condições satisfatórias de estancagem;
- 5.4.2. Após o abastecimento não há presença de vazamentos;
- 5.4.3 Os vasilhames entregues possuem condições satisfatórias de conservação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá **substituir, sem ônus adicional**, quaisquer itens que apresentem **vício, defeito ou irregularidade de fabricação**, comprometendo-se a utilizar materiais **novos, de primeiro uso e originais**, equivalentes ou superiores aos inicialmente fornecidos.

5.7. O prazo para **substituição ou correção dos materiais** defeituosos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da notificação pela Administração, podendo ser **prorrogado uma única vez** por igual período, mediante justificativa formal aceita pela fiscalização.

5.8. O **transporte e recolhimento dos materiais substituídos** correrão por conta da contratada, que deverá assegurar a logística necessária sem prejuízo à Administração.

5.9. A garantia legal ou contratual possui **prazo de vigência próprio**, independente do prazo contratual, podendo ensejar a **aplicação de penalidades** em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o encerramento do contrato.

5.10. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo a ocorrência ser registrada em apostila contratual ou termo equivalente.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de **mensagem eletrônica oficial** para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Gestor do Contrato** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para reunião de alinhamento e fiscalização, na qual serão apresentados: o plano de fiscalização, as obrigações contratuais, os critérios de recebimento e inspeção dos uniformes especiais do setor de provisionamento, as formas de comunicação, as condições de armazenamento e transporte, e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 Compete ao Fiscal Técnico:

6.7.1 Acompanhar a execução contratual e **registrar em relatório próprio** todas as ocorrências relacionadas às entregas, qualidade dos produtos e prazos, bem como eventuais **não conformidades**, propondo medidas corretivas necessárias;

6.7.2. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos uniformes especiais, verificando se correspondem às especificações constantes na **Ordem de Fornecimento** e no **Termo de Referência**;

6.7.3. Inspeccionar os materiais no ato da entrega, podendo rejeitar itens que apresentem defeitos, danos, irregularidades ou divergências em relação ao solicitado;

6.7.4. Comunicar imediatamente ao **Gestor do Contrato** qualquer situação que demande decisão ou providência além de sua competência, como substituição de materiais, prorrogação de prazos ou aplicação de penalidades;

6.7.5. Recomendar, quando necessário, a **suspensão da entrega** de itens que não atendam às condições técnicas exigidas, até que as irregularidades sejam sanadas;

6.7.6. Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das entregas e encaminhá-los ao Gestor do Contrato para subsidiar o controle de execução e o processo de pagamento.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo acompanhará os aspectos administrativos e documentais do contrato, verificando a **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada**, bem como a **emissão dos empenhos, pagamentos, apostilamentos e eventuais termos aditivos**.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)**.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a **obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante**.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como **infrações** administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos **provisoriamente, de forma sumária**, no ato da entrega, juntamente com a **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** ou documento de cobrança equivalente, pelo(a) **Fiscal Técnico designado**, para fins de verificação posterior de **quantidade, qualidade e conformidade** com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ordem de Fornecimento.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, **após a verificação da qualidade e quantidade** do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá a responsabilidade civil** pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, iniciar-se-á o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a **liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, nos termos do **art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a **nota fiscal** apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período e local de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. retenções tributárias cabíveis e dados bancários da contratada.

8.13. Havendo **erro na apresentação da nota fiscal** equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, **sem ônus adicional para a Administração**.

8.14. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto nos artigos 33, inciso II, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fornecimento dos itens será integral, observando-se os prazos e o local de entrega **indicados** no Termo de Referência.

9.3 Antes da celebração do contrato, a Administração verificará o atendimento das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, por meio de consultas aos seguintes cadastros oficiais:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) **Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual**, mantido pela Secretaria da Fazenda competente.

9.4. A consulta será realizada em nome da empresa e de seus sócios majoritários, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, com vistas a prevenir a contratação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.5. A **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira** do licitante será verificada no **SICAF**, nos níveis exigidos para a contratação, devendo estar válida e atualizada no momento da disputa e da assinatura do contrato.

9.6. O interessado deverá comprovar **regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho e CNPJ ativo**, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. **Não serão aceitos documentos de habilitação com CNPJ divergente** do constante na proposta, salvo hipóteses legalmente justificadas, como filial responsável pela execução.

9.8. Para **qualificação técnica**, o licitante deverá comprovar experiência anterior no **fornecimento de uniformes especiais** por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos últimos 05 (cinco) anos, que demonstrem a entrega de materiais similares em quantidade e complexidade equivalentes.

9.9. Conforme o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de habilitação **não poderão ser dispensadas**, visto que o fornecimento não se trata de entrega imediata, devendo os documentos comprobatórios ser apresentados **ainda que constem no SICAF**, quando solicitados pelo pregoeiro ou pela Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O **custo estimado total da contratação é de R\$ 45.175,40** (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme os custos unitários constantes da **tabela de itens** apresentada no **item 1.1** deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa foi apurada com base em **pesquisa de preços de mercado**, realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

10.3. O valor estimado considera todos os **custos diretos e indiretos** necessários ao fornecimento dos bens, incluindo impostos, taxas, fretes, seguros, encargos trabalhistas, administrativos e eventuais custos de instalação e entrega, assegurando que o montante represente o **valor global da proposta mais vantajosa** à Administração, conforme o art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: : 160100;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171397;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: E6SUSOLA5PA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações constantes neste Termo de Referência **não são classificadas como sigilosas**, ressalvado o **custo estimado da contratação**, que possui **caráter sigiloso** até o julgamento das propostas, nos termos do art. 24, §3º, da **Lei nº 14.133/2021**, a fim de preservar o princípio da competitividade e a vantajosidade para a Administração.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o **instrumento equivalente ao contrato – Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante **solicitação justificada do adjudicatário e aceitação expressa da Administração**.

1.3. O aceite do instrumento equivalente ao contrato pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da **Lei nº 14.133/2021**;

1.3.2. o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na **Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no **Termo de Referência** e em seus anexos, conforme **Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)**.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no **Termo de Referência**, em conformidade com o art. 105 da **Lei nº 14.133/2021**.

2.2. O prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período inicialmente fixado, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva do contratado, conforme previsto neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 3.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre irregularidades ou vícios constatados, fixando prazo para substituição ou reparo, às expensas da contratada;
- 3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo, forma e condições definidas neste Termo de Referência;
- 3.1.6.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento;
- 3.1.7.** Comunicar à **Advocacia-Geral da União** para adoção das medidas cabíveis em caso de inexecução contratual;
- 3.1.8.** Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes.
 - 3.1.8.1.** A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período.
- 3.1.9.** Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, conforme art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.10.** Notificar os **emitentes das garantias** quanto ao início de processo administrativo de apuração de descumprimento contratual.

3.2. A Administração **não responderá** por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos a terceiros decorrentes de atos, omissões ou falhas da contratada.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deverá cumprir integralmente as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da execução contratual, observando ainda:

- 4.1.1.** Entregar o objeto acompanhado de **manual do usuário em português** e da **relação da rede de assistência técnica autorizada**;
- 4.1.2.** Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**;
- 4.1.3.** Comunicar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** qualquer fato que impeça a entrega no prazo;
- 4.1.4.** Atender às determinações do fiscal e prestar esclarecimentos quando solicitado;
- 4.1.5.** Corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, quaisquer bens com defeitos ou irregularidades;
- 4.1.6.** Responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização;
- 4.1.7.** Manter a **regularidade fiscal e trabalhista**, comprovada no SICAF ou por meio de certidões válidas (INSS, FGTS, CNDT e tributos federais, estaduais e municipais);
- 4.1.8.** Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 4.1.9.** Comunicar imediatamente qualquer ocorrência anormal durante a execução do objeto;
- 4.1.10.** Paralisar atividades por determinação do Contratante, quando em desconformidade técnica ou que representem risco;
- 4.1.11.** Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas;
- 4.1.12.** Cumprir a **legislação de proteção ao trabalho**, especialmente a proibição de trabalho infantil e condições

degradantes;

4.1.13. Garantir condições adequadas de higiene, segurança e respeito às normas de saúde ocupacional;

4.1.14. Adotar medidas de proteção de dados pessoais nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**;

4.1.15. Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução do objeto.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação extinguir-se-á com o cumprimento das obrigações por ambas as partes, ainda que antes do prazo inicialmente previsto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência será prorrogada até a conclusão do objeto, cabendo à Administração readequar o cronograma.

5.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

5.3.1. o mesmo será considerado em mora, sujeitando-se às sanções aplicáveis;

5.3.2. a Administração poderá optar pela rescisão e adotar as medidas legais cabíveis para continuidade da execução.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes do cumprimento integral das obrigações, por quaisquer dos motivos previstos no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os **arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**.

5.9.2. Alterações sociais ou de estrutura da empresa não ensejarão extinção contratual se não afetarem sua capacidade de execução.

5.9.2.1. Havendo mudança de pessoa jurídica, deverá ser formalizado **termo aditivo de alteração subjetiva**.

5.10. O termo de extinção deverá conter:

a) balanço das obrigações cumpridas;

b) relação dos pagamentos efetuados e pendentes;

c) eventuais indenizações devidas.

5.11. A extinção contratual não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, podendo ser indenizada mediante termo específico.

5.12. A contratação poderá ser rescindida caso se verifique **vínculo direto entre o contratado e agentes públicos** da Administração, em desconformidade com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, e subsidiariamente pela **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)** e pelos **princípios gerais do direito público e contratual**.

7. ALTERAÇÕES

7.1. As alterações contratuais observarão os **arts. 124 a 127 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições, **acréscimos ou supressões até o limite de 25%** do valor inicial atualizado.

7.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão **exceder o limite de 25%**.

7.4. As alterações serão formalizadas por **termo aditivo**, com prévia análise da assessoria jurídica, salvo nos casos de necessidade urgente, quando a formalização deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**.

7.5. Modificações que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o **Foro da Justiça Federal de Goiânia – Seção Judiciária de Goiás**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente, conforme o **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO PATRICK CORREA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 11:17:37.

DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES

Ordenador de despesas do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 19:07:09.